Rua Braz Wanka, 238. Sala D-210. Blumenau – SC CEP: 89160-035 www.comiteitajai.org.br



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 057 de 6 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Câmara Técnica de Apoio Institucional.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas (Comitê do Itajaí) no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017.

Considerando a Resolução nº 32, alterada pela Resolução nº 56, que estabelece parâmetros únicos para as Câmaras Técnicas do Comitê do Itajaí;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de Apoio Institucional (CTAI), organismo de caráter consultivo permanente, com função de assessoramento técnico da Presidência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas (Comitê do Itajaí).

Art. 2º Esta Câmara será composta de no mínimo três e no máximo seis representantes de organizações, entidades ou órgãos membros do Comitê, a serem indicados pela presidência e aprovados pela Assembleia Geral dentre os seus pares.

Art. 3º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observada a representatividade regional e dos três segmentos que compõem o Comitê do Itajaí.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Medelin Pitrez dos Santos Presidente em exercício do Comitê do Itajaí